

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2021 (Do Sr. FELÍCIO LATERÇA)

Solicita que seja convocada a Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, para comparecer em reunião na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a fim de prestar esclarecimentos acerca da proposta de Portaria para estabelecer o Regulamento Técnico do café torrado.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que sejam adotadas as providências necessárias para a convocação da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, para comparecer em reunião na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a fim de prestar esclarecimentos acerca da proposta de Portaria para estabelecer o Regulamento Técnico do café torrado.

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio da Portaria nº 364, de 16 de julho de 2021, submeteu à consulta pública, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, o Projeto de Instrução Normativa para estabelecer o Regulamento Técnico do café torrado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felício Laterça
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211932224900>

A minuta da Portaria¹ que estabelece o Regulamento Técnico do Café Torrado define o padrão oficial de classificação do café torrado, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem. De acordo com a minuta, será concedido um prazo de 18 (dezoito) meses, após o início de sua vigência, para que todas as empresas utilizem seus estoques já existentes de embalagens de café torrado, findo o qual as embalagens e a rotulagem ou marcação dos produtos deverão estar em conformidade com as disposições deste Regulamento Técnico.

Entretanto, a proposta da forma que foi apresentada pode trazer enormes prejuízos aos pequenos e médios produtores de café, que teriam muitas dificuldades em se manter no mercado com as novas exigências. São milhares de empregos que podem desaparecer caso a iniciativa prospere. O excesso de burocracia terá efeitos negativos, o que poderá inviabilizar a permanência de diversos produtores na atividade.

Diante destes fatos que demandam urgentes esclarecimentos, peço o apoio dos nobres colegas Parlamentares desta Comissão para a aprovação deste Requerimento de Convocação da Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado FELÍCIO LATERÇA



1 Disponível em : <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/MinutaPortariaCafetorrado.pdf> . Acesso em 12/11/2021

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felício Laterça

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211932224900>

